



CÓDIGO DE ÉTICA

VIGITEC

VERSÃO 2019

Sumário

CARTA DO DIRETOR - CEO.....	3
OBJETIVO	4
APLICABILIDADE.....	4
MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES DA VIGITEC.....	4
MISSÃO.....	4
PRINCÍPIOS E VALORES	4
PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	5
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL.....	5
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES.....	5
RELACIONAMENTO COM SETOR PÚBLICO	6
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E TERCEIROS.....	6
HOSPITALIDADE, BRINDES E PRESENTES.....	7
CONFLITO DE INTERESSES.....	7
RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES.....	8
RELACIONAMENTO DE VIGILANTES E FISCAIS COM CLIENTES	8
RELACIONAMENTO COM GESTORES DE CONTRATOS DE CLIENTES.....	8
RELACIONAMENTO DE PREPOSTOS COM VIGILANTES.....	8
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS CORPORATIVOS, CARTÕES, SENHAS, CONVÊNIOS E VEÍCULOS	9
LAVAGEM DE DINHEIRO	9
PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO	9
RESPEITO ÀS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS.....	9
CONFIDENCIALIDADE.....	10
CANAL DE DENÚNCIA.....	10
NÃO RETALIAÇÃO.....	10
MEDIDAS DISCIPLINARES.....	11
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	11
REGISTROS CONTÁBEIS	11
FUSÕES E AQUISIÇÕES	12
DISPONIBILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, MANUAIS E NORMAS DE ATUAÇÃO.....	12
APROVAÇÃO	12

Carta do Diretor – CEO



Desde 1999, a **VIGITEC**, representada por seus sócios, funcionários e terceirizados, vem construindo uma história de conquistas com lastro na retidão e legalidade de todas as nossas ações.

Nossa atuação sempre foi norteada por princípios éticos e valores que sustentam a missão do negócio e orientam o nosso comportamento.

Todavia, a sociedade em que vivemos passa por um momento, em que a corrupção generalizada, além de outras fraudes, é uma chaga que aniquila empresas, famílias e nações. Tal situação faz com que as mais variadas instituições busquem implementar Programas de Integridade/Compliance, perante os seus diversos públicos.

Assim, diante desta conjuntura e após 20 anos de trabalho sério e responsável, a **VIGITEC** vem formalizar os seus compromissos, de forma clara e transparente, consolidando todas as condutas e posicionamentos neste Código de Ética.

Este Código deve ser observado e conjugado por todas as equipes, da matriz e sedes regionais, para orientar nossa atuação profissional com coerência e identidade ao conteúdo nele expresso.

Ética sempre foi, e sempre será, o principal valor e propósito de nossa empresa e tem norteado nossas ações desde 1999. Isso deve ser motivo de orgulho para todos nós. Por isso, a manutenção de nossas firmes posições é fundamental para a continuidade do nosso negócio.

Nossa trajetória seguirá nos moldes em que nossa história foi sendo construída: sempre com seriedade, idoneidade e integridade. E este Código regerá nossa forma de atuar e proceder, principalmente, com respeito ao ser humano, ao meio ambiente e a todos os valores que nos trouxeram até aqui e que irão consolidar nossa presença no futuro.



José Renato de Quadros
Diretor - CEO

OBJETIVO

O Código de Ética da **VIGITEC** objetiva estabelecer mecanismo de consulta para garantir a necessária integridade, lisura, transparência e integridade com atuação ética a fim de preservar a reputação da empresa, administradores e colaboradores, contribuindo para práticas de conformidade e combate à corrupção e atos ilícitos.

APLICABILIDADE

O Código de Ética da **VIGITEC** aplica-se a todos os colaboradores, gestores, diretores, concorrentes, clientes, terceiros, fornecedores e parceiros em geral.

MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES DA VIGITEC

As condutas estabelecidas através deste Código de Ética estão ancoradas na Missão, Princípios e Valores da **VIGITEC**, quais sejam:

MISSÃO

Proteger patrimônios, através de profissionais treinados, tecnologia e inteligência em segurança.

PRINCÍPIOS E VALORES

➤ **IDONEIDADE**

Sermos rigorosos no cumprimento e na retidão de nossas ações, preservando a imagem ilibada da empresa.

➤ **RESPONSABILIDADE**

Cumprir com os compromissos assumidos e zelar pelos recursos, prazos e qualidade da entrega.

➤ **COMPROMETIMENTO**

Com a consolidação das metas estabelecidas, com a perpetuação da empresa, sempre em linha com os programas de inovação e crescimento.

➤ **PROATIVIDADE**

Antecipar, sempre que possível, com ações preventivas e ou sugestivas mostrando atitude, comprometimento, inteligência, senso de urgência e dedicação.

➤ **QUALIDADE**

Buscar melhoria e inovação contínua nos processos e serviços prestados.

➤ **ÉTICA**

Agir em consonância com os princípios morais de integridade e honestidade, zelando pela reputação da empresa frente ao mercado.

➤ **SIGILO**

Zelar pela confidencialidade de informações relevantes, políticas, tendências e estratégicas da empresa e dos clientes os quais prestamos serviços.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da **VIGITEC** foi estruturado para prevenir, detectar e corrigir eventuais irregularidades que possam ocorrer no exercício da atividade empresarial, bem como, de fomentar os valores e a cultura ética, de conformidade e transparência nos negócios.

INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

O **Grupo Programa de Integridade - GPI** é a instância responsável pela gestão do Programa de Integridade da **VIGITEC** e seu foco principal é o de zelar por suas diretrizes, avaliar a efetividade e conformidade do Código de Ética, bem como, atuação consultiva para recebimento de denúncias, dúvidas, orientações, sugestões ou críticas sendo estrutura fundamental para o bom andamento e aprimoramento contínuo do Programa de Integridade, os membros devem ser exemplos e mecanismo de disseminação de boas práticas.

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

A **VIGITEC** repudia qualquer tipo de desrespeito, não se admitindo qualquer forma de discriminação por cor, raça, cultura, nacionalidade, gênero, orientação sexual, religião. Não tolera também qualquer tipo de abuso sexual ou moral, agressão física ou verbal, ofensas ou ameaças.

A **VIGITEC** valoriza as pessoas e respeita a diversidade existente na empresa em termos de culturas, conhecimentos e talentos. Os relacionamentos devem ser pautados pelo respeito e cortesia entre colaboradores, clientes ou terceiros.

RELACIONAMENTO COM SETOR PÚBLICO

É vedado a todos os colaboradores da **VIGITEC** a prática de atos que, nos termos da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Brasileira, sejam lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.

Não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética, da conformidade e da transparência nos assuntos que envolvam a **VIGITEC** e o governo, em todas as suas esferas, seja federal, estadual ou municipal.

A **VIGITEC** repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis. São proibidas quaisquer práticas de solicitar, oferecer ou aceitar dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

Quando da participação em licitações, a **VIGITEC** não tolera e repudia veementemente qualquer tipo de ocorrência de fraude, ajuste, combinação, vantagem ilícita ou benefício indevido, devendo agir em conformidade com as regras dispostas na Lei Geral de Licitações, normas e legislação vigente.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada à prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro; oferecimento de vantagem indevida à licitante concorrente; embargo à ação de autoridades fiscalizatórias, interação com setor público, mesmo através de terceiros para obtenção de autorizações, licenças, permissões, certidões.

É vedada a contratação de funcionários através de indicações de servidores públicos ou a pedido de partidos políticos, bem como por indicação de instituições públicas ou privadas, sendo proibida a contratação de familiares de servidores públicos de órgãos que a empresa venha a prestar serviço.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E TERCEIROS

A **VIGITEC** se reserva no direito de romper relações com todo e qualquer fornecedor que descumpra as legislações de integridade, ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, e que não estejam em consonância com o presente instrumento de integridade ou ainda contraste com os interesses do instituto.

Cumprе ressaltar, igualmente, que a **VIGITEC** não tolera a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo e qualquer violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.

A contratação de fornecedores será baseada por fatores técnicos, viabilidade econômica, qualidade, cumprimento de obrigações legais e de boas práticas sociais e ambientais.

As compras de produtos e/ou contratação de serviços devem ser realizadas somente por gestores responsáveis e autorizadas pela Diretoria da **VIGITEC**. Os colaboradores que porventura receberem qualquer tipo de assédio ou proposta de fornecedores para aceitar vantagem ou realizar desvios, deverão comunicar imediatamente seus gestores, Diretores e/ou o GPI - Grupo de Trabalho do Programa de Integridade, ou ainda através do Canal de Denúncia.

Para contratação de fornecedores e terceiros será efetuada previamente “*Due Diligence*” conforme disposto na Política de relacionamento com fornecedores e Terceiros. Deverão ainda, submeter-se ao cumprimento das regras dispostas no presente Código de Ética.

HOSPITALIDADE, BRINDES E PRESENTES

Viagens, convites para entretenimento, cortesias e brindes oferecidos por fornecedores, clientes e prestadores de serviços, quando de interesse da **VIGITEC**, podem ser aceitos mediante prévia autorização do Diretor Executivo e do **GPI – Grupo Programa de Integridade**, respeitadas as regras dispostas na Política de Hospitalidades, brindes e presentes.

Eventos realizados pela **VIGITEC** são de caráter institucional e objetivam unir pessoas e empresas na busca por um ambiente de mais ética nos negócios. Qualquer oferta que seja realizada deve ter o único intuito de fortalecer parcerias, sem qualquer expectativa de retribuição.

Para a **VIGITEC** será considerado um pagamento impróprio e/ou uma violação da Lei Anticorrupção aplicáveis, qualquer pagamento ou provisão de qualquer coisa de valor para qualquer Agente Público.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. Portanto, exercer qualquer tipo de ação para obtenção de vantagens pessoais prejudicando outros é agir de forma antiética e imoral.

A **VIGITEC** proíbe qualquer tipo de vantagem pessoal ou decisão inapropriada que contrariem os princípios ou valores éticos da empresa seja por interesse próprio ou de terceiros.

É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão

direta entre os envolvidos. Tal situação, caso ocorra, deve ser comunicada para sua liderança direta e para o **Grupo Programa de Integridade – GPI**, através do e-mail integridade@vigitec.com.br.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O relacionamento da **VIGITEC** com empresas concorrentes é pautado na ética e no respeito. Não aceitamos qualquer prática de concorrência desleal ou formação de cartel e truste. Informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e legítima.

RELACIONAMENTO DE VIGILANTES E FISCAIS COM CLIENTES

O relacionamento de vigilantes e fiscais com clientes deve ser estritamente profissional. Incide em desvio ético o relacionamento íntimo com os clientes da **VIGITEC**, incluindo participação em festividades, almoços e jantas, ou qualquer outra situação que comprometa a imparcialidade do serviço prestado e facilite propicie alguma situação de corrupção. Vigilantes e fiscais devem ainda, atender as regras dispostas nas **NGA's - Normas Gerais de Atuação da VIGITEC**.

RELACIONAMENTO COM GESTORES DE CONTRATOS DE CLIENTES

Os colaboradores e diretores da **VIGITEC** não podem ser coniventes com desvios éticos dos gestores de contratos de clientes públicos ou privados que a empresa preste serviços, devendo prezar sempre pela transparência, pela verdade dos fatos e agir sempre de acordo com a legislação vigente.

As irregularidades, ações ou omissões por parte de gestores de contrato não condizentes com os princípios da moralidade e legalidade devem ser comunicados através de o Canal de Denúncia, ao GPI – Grupo do Programa de Integridade da **VIGITEC**, setor responsável ou autoridades competentes, para que tomem as medidas cabíveis de acordo com cada situação.

RELACIONAMENTO DE PREPOSTOS COM VIGILANTES

A relação entre Prepostos e vigilantes deve ser voltada para o bom andamento do serviço prestado e cumprimento das exigências contratuais firmadas entre a **VIGITEC** e seus clientes, não podendo ser tolerado por vigilantes ou preposto condutas que não sejam profissionais ou acobertamento de atos ilícitos. Em casos de irregularidades ou de ações estranhas ao serviço prestado que visem vantagem a um colaborador em detrimento de outro, o fato deve ser comunicado imediatamente ao Diretor de Operações, aos membros do GPI - Grupo de Integridade ou, ainda, através do Canal de Denúncia da **VIGITEC**, para que os fatos sejam apurados e as medidas cabíveis adotadas.

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS CORPORATIVOS, CARTÕES, SENHAS, CONVÊNIOS E

VEÍCULOS

Os materiais de uso coletivo, cartões corporativos, senhas, convênios e veículos de propriedade da empresa ou de clientes não devem ser utilizados para proveito próprio ou alheio.

Os cartões e senhas que os colaboradores tenham acesso em decorrência de sua função são sigilosos e destinados ao uso exclusivo para a empresa, sendo vedado, ainda que mediante ressarcimento ao caixa da empresa, utilização para atividade pessoal.

Os convênios mantidos pela **VIGITEC** tais como: lavagem de veículos, postos de gasolina, restaurantes, dentre outros, devem ser utilizados estritamente para sua finalidade profissional, sendo vedada a utilização de cunho pessoal, familiar ou de terceiros não autorizados pela empresa.

O uso de veículos da empresa é destinado exclusivamente à prestação dos serviços internos ou de clientes não sendo permitido o transporte de pessoas sem vínculo com a mesma, exceção feita apenas para prestar socorro à vítima de acidente.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A **VIGITEC** repudia quaisquer atos de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outros ilícitos.

A **VIGITEC** mantém cadastro e histórico de seus clientes, bem como, registro contábil de todas as transações financeiras, valores dos contratos, forma de pagamento, datas das transações, conforme estabelecido na legislação contábil vigente.

PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

A **VIGITEC** repudia quaisquer atos que envolvam pagamento de facilitação para aceleração de processos de forma ilícita, por meio de concessão de valores financeiros ou outros bens.

O colaborador que porventura identificar qualquer situação neste sentido, deverá comunicar imediatamente o fato através do Canal de Denúncia, ao seu gestor ou ainda, aos membros do GPI – Grupo de Programa de Integridade da **VIGITEC** para receber as orientações necessárias.

RESPEITO ÀS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

A **VIGITEC** está comprometida com o cumprimento de todas as leis, regras, normas e regulamentações aplicáveis ao seu negócio nos locais em que mantém operação, respeitando a dignidade de todos os colaboradores e demais partes interessadas.

As ações de seus colaboradores devem ser pautadas na legislação vigente, nas normas gerais de atuação e regulamentos internos da empresa e dos locais de prestação de serviço.

CONFIDENCIALIDADE

Não é permitido aos colaboradores da **VIGITEC** utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais, sem prévia autorização, sejam de propriedade intelectual ou de fornecedores e clientes, bem como, segredos de processos, especificações de produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, *know-how*, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais, registros biotecnológicos, dentre outros.

Igualmente, não é permitido que fornecedores, prestadores de serviço e clientes que tenham acesso dados e informações sigilosas da **VIGITEC** e de seus colaboradores em decorrência dos serviços prestados ou de contratos firmados utilizem ou repassem a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais.

CANAL DE DENÚNCIA

É o canal disponibilizado pela **VIGITEC** de fácil acesso para colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros ou parceiros em geral, para registro de denúncias, situações ilícitas, desvios, irregularidades, descumprimento do Código de Ética.

O referido canal objetiva ainda combater e eliminar fraudes e más práticas, incentivar a transparência da gestão, assegurar o cumprimento de leis, normas e regulamentos, colaborar na construção da imagem positiva da **VIGITEC** perante o mercado e sociedade, fortalecimento e monitoramento dos controles internos, melhoria no ambiente de trabalho.

É resguardado ao denunciante de boa-fé o direito ao anonimato, evitando-se qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal para registro de eventuais ocorrências de atos ilícitos ou desvios do presente Código de Ética.

As denúncias poderão ser encaminhadas através dos seguintes canais:

canaldedenuncia@vigitec.com.br

integridade@vigitec.com.br

Preenchimento de formulário através do link:

http://vigitec.com.br/?page_id=3069

NÃO RETALIAÇÃO

O tratamento da denúncia e as apurações internas que serão efetivadas pelo GPI – Grupo Programa de Integridade da **VIGITEC** deverão atender aos princípios da

objetividade, confidencialidade, anonimato, imparcialidade e independência, e os denunciadores serão protegidos de qualquer tipo de represália, perseguição ou consequência negativa. Atos de retaliação não serão tolerados.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento do presente Código de Ética ensejará a adoção de medidas disciplinares, de acordo com a gravidade do fato e de forma gradativa, podendo ser aplicada Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual, bem como, outras medidas legais, caso necessário.

Nos casos de fornecedores e parceiros de negócios, a violação de qualquer regra contida no presente Código de Ética, após apuração dos fatos, configurará quebra de confiança e poderá acarretar a rescisão contratual e/ou multa por perdas e danos.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A **VIGITEC** poderá, se assim desejar, realizar doações e/ou patrocínios desde que em conformidade com as leis de incentivo fiscal e doações somente para pessoas jurídicas idôneas.

Também poderá realizar doações a entidades que tenham finalidade social, de amparo aos necessitados, ou em casos de calamidade pública. Nesses casos sempre de forma transparente e com aprovação e acompanhamento da Diretoria e do GPI - Grupo do Programa de Integridade.

Quando ocorrerem, as doações e/ou patrocínios serão formalizadas através de contrato formal e devidos registros contábeis e as solicitações deverão atender as regras contidas na Política de Doações e Patrocínios da **VIGITEC**.

A **VIGITEC** não realiza doações a qualquer partido político, para candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações, sindicatos ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

REGISTROS CONTÁBEIS

Todas as operações da **VIGITEC** são registradas na contabilidade devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea. É vedada a criação de controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza.

A **VIGITEC** tem o compromisso de agir com responsabilidade cumprindo integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação de suas demonstrações financeiras.

FUSÕES E AQUISIÇÕES

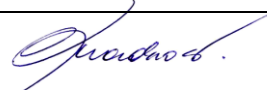
Em caso interesse de fusões ou aquisições a **VIGITEC** adotará todas as medidas necessárias para fins de verificação se a empresa alvo está ou esteve implicada em algum ato lesivo contra a administração pública, nacional ou estrangeira, constatação de irregularidades através de verificação de documentos, livros societários, demonstrações financeiras, base de dados disponíveis e públicas na internet, dentre outros meios.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, MANUAIS E NORMAS DE ATUAÇÃO

As Políticas, Manuais e Normas de atuação vigentes são disponibilizados pela **VIGITEC** através de cópias impressas e/ou de forma virtual.

APROVAÇÃO

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2019.

Nome	Cargo/Departamento	Assinatura
José Renato de Quadros	Diretor Executivo	
Gabriel Moura de Oliveira	Advogado	